

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Lutas sociais e Controle Democrático nas políticas sociais

**A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONTROLE SOCIAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ**

THAYS LOÉLIA SANTOS LOPES MACHADO¹

Resumo:

O presente artigo pretende demonstrar o engajamento de representações do segmento de usuários e de trabalhadores no controle social do Conselho Municipal de Assistência Social de Belém, no período de maio de 2022 a maio de 2024. Portanto, apontaremos a resistência desses segmentos em compor e participar do CMAS, mas também evidenciaremos os entraves no acompanhamento da política.

Palavras chave: Controle Social, Segmentos da Sociedade Civil, CMAS, Participação.

Abstract:

This article aims to demonstrate the engagement of representations of user and worker segments in the social control of the Belém Municipal Social Assistance Council, from May 2022 to May 2024. Therefore, we will point out the resistance of these segments in composing and participating of CMAS, but we will also highlight the obstacles in monitoring the policy.

Keywords: Social Control, Segments of Civil Society, CMAS, Participation.

INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, o Brasil começa trabalhar a ideia de Estado democrático de direitos onde está prevista a participação popular efetiva e constante nas decisões políticas, de modo que as leis promovam justiça social. Assim, a Política de Assistência Social é

¹ Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - Belém

concebida como Política Pública dentro do Sistema de Seguridade Social composta pelo tripé Assistência Social, Saúde e Previdência Social. Surgem também outros meios de regulação e normatização desta Política através da Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social 20004 (PNAS) e da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005 e 2012). Há ainda outros documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que versam sobre o exercício profissional em cada uma das políticas da seguridade social com objetivo fortalecer o campo dos direitos de cidadania.

O terceiro setor surge como uma maneira regulamentada de transferir recursos e serviços públicos para a gestão e execução de organizações da sociedade civil e para “fiscalizar” esse processo são criados equipamentos e leis onde estão situados os Conselhos Municipais de Assistência Social estão LOAS. Esses Conselhos são definidos como “instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil” (LOAS, 1993, art. 16).

Através desse relato de experiência, pretende-se situar o controle social, dentro do entendimento de Behring (2003) acerca da contrarreforma neoliberal na política social de assistência social, abordando a dinâmica de participação de dos segmentos de usuários e de trabalhadores, que têm assento no CMAS, a partir de sua representação no contexto do controle social na Política de Assistência Social dos últimos dois anos, que correspondem a Gestão 2022 a 2024. Será analisada a oferta de subsídios para a qualificação dos debates de pautas colocadas em deliberação assim como o posicionamento político daqueles que detêm o poder de votação. Nesse contexto, buscar-se-á compreender o perfil do exercício na função do/a conselheiro/a, na referência do espaço em que ocupam, e o trabalho desenvolvido no Conselho.

Para compreender o atual contexto agravado pelo último governo neofacista, precisa-se entender o início da desmobilização sistemática e programada a que está sujeito o controle social no Brasil. O Consenso de Washington, através de seus mecanismos internacionais, conduziu diretrizes neoliberais para “reformas” econômicas e políticas que pudessem estabelecer a disciplina fiscal das políticas sociais na América Latina. Castilho e et al. (2017) afirma que os dirigentes de países latinos alinhados ao Consenso, a partir das eleições de 2000, perderam o poder para aqueles que apresentaram posições antineoliberais e o ideário do Estado Social-liberal trouxe consigo a falácia de um Estado que protege direitos sociais a partir da delegação, ao 3º



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

setor, da oferta de serviços sociais e científicos, nas palavras de Castilho e et al. (2017). Para Bravo e et al. (2020), no Brasil, os governos petistas, numa caracterização “neodesenvolvimentista” impactaram a população pobre lhes proporcionando acesso a bens e a serviços através de programas de distribuição de renda, mas também favoreceu muito àquela pequena parcela que obtém as maiores concentrações de riqueza, não havendo de fato ruptura com as diretrizes neoliberais.

O local de análise empírica desse artigo, trata do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Belém (CMAS), criado pela Lei Municipal n.º 7.857, de 12 de dezembro de 1997, e alterado pela Lei Municipal n.º 9491, de 16 de Julho de 2019 (lei que regulamentou o SUAS na capital paraense), previsto nas Leis Federais n.º 8.742, de 1993 e n.º 12.435, de 2011, “é órgão de caráter autônomo, permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, paritário entre governo e sociedade civil”, vinculado administrativamente à estrutura da executora da assistência social deste município denominada Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), tendo as suas atividades e atribuições reguladas por seu próprio Regimento Interno alterado em 2024.

O CMAS Belém conta com um quadro efetivo de recursos humanos, na equipe técnica da secretaria executiva, de 02 assistentes sociais (sendo uma cedida de outra secretaria municipal), 01 secretaria executiva e 01 assistente administrativa. Quanto aos assentos que têm gestão de dois anos, o Conselho tem nomeados 36 conselheiras/os entre titular e suplente, os quais ocupam 18 assentos, sendo 18 conselheiras/os governamentais indicados pelo governo e 18 conselheiras/os das Organizações da Sociedade Civil (OSC's). Dentro do segmento das OSC's há 03 subdivisões: segmento de usuário, segmento de entidades de assistência social e segmento de trabalhadoras/res do Sistema Único de Assistência social (SUAS), cada um desses segmentos tem 03 assentos e totalizam 18 conselheiras/os entre titulares e suplentes.

I. Entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS n.º 109/2009, n.º 33/2011, n.º 34/2011, Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014 bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS n.º 27/2011 e casa de apoio conforme nota técnica 25/20 MDS/SNAS;

II. Representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023;

III. Entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06/2015, nº 9/2014 e nº 17/2011, deverão estar juridicamente constituídas e regularizadas, bem como em pleno funcionamento há pelo menos 01 (um) ano com a necessária comprovação da regularidade de representação do segmento pelo qual se habilita no processo eleitoral. (Regimento Interno do CMAS, 2024, artigo 4)

No período analisado faziam parte do segmento de usuários o Fórum Municipal de Usuários do SUAS (FMUSUAS), Federação de Aposentados e Pensionistas do Pará (FAAPA) e Grupo de Apoio e Solidariedade (GAS). No segmento de trabalhadores estavam o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS Pará 1º Região), Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO 12) e Sindicato dos Trabalhadores do SUAS (SINTSUAS).

A eleição em regra regimental é bienal, mas extraordinariamente pode haver prorrogação do tempo de mandato através de resolução, como ocorreu no ano de 2021 em decorrência da pandemia de COVID-19. O processo eleitoral cumpre regras regimentais e é orientado por resoluções específicas publicadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de forma geral, a assembleia de eleição segue passos específicos como publicação e divulgação de resolução de convocação, de edital dispendo detalhadamente as regras e prazos a serem observados e da assembleia de eleição. Esse processo ocorre a cada dois anos, elegendo representantes para os nove assentos pertencentes às OSC's.

Após a assembleia, há a primeira reunião ordinária onde todas 18 representações votam para eleger a Mesa Diretora composta por Presidente, vice-presidente, primeira secretária e segunda secretária, obedecendo alternância de poder entre governo e sociedade civil. Ainda nesse mesmo momento são compostas as quatro comissões permanentes: Comissão Temática de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, Comissão Temática de Acompanhamento da Política de assistência Social, Comissão Temática de Controle Social do Programa Bolsa Família e demais Benefícios socioassistenciais e Comissão Temática de Inscrição e Acompanhamento da Rede Socioassistencial.

A maior participação do segmento de usuários ocorreu na Objeto da análise deste artigo, a Comissão Temática de Inscrição e Acompanhamento da Rede Socioassistencial tem como competências, segundo Regimento Interno do CMAS:

“Propor ações de regulamentação para prestação de serviços de assistência social de natureza público e privada; Analisar os pedidos de inscrição e renovação de inscrição das entidades não governamentais com sede no município de Belém, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS; Solicitar relatório técnico à executora da política; Encaminhar ao Pleno proposta de procedimentos para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as orientações do CMAS; Fiscalizar atividades irregulares identificadas, supostamente como de assistência social; Analisar Plano e Relatório Anual de entidades inscritas e que solicitam inscrição; Supervisionar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público.” (Regimento Interno do CMAS, 2024, artigo 19)

O segmento de usuários também obteve maior frequência na Comissão Temática de Controle Social do Programa Bolsa Família e demais Benefícios socioassistenciais que, de acordo com o Regimento Interno do CMAS, deve:

- I – Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo acesso aos benefícios do Cadastro Único, observando os critérios estabelecidos pelos entes federados;
- II – Monitorar e propor melhorias à gestão para a operacionalização da inserção das famílias no Cadastro Único, bem como nos benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social;
- III – Monitorar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no CADÚNICO, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos nas regulamentações.
- IV – Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
- VI – Articular com os conselhos de saúde e de educação do município com o objetivo de monitorar os serviços públicos ofertados, considerando as condicionalidades dos benefícios socioassistenciais. Contribuindo com a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;

VII – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local;

IX – Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo órgão regulador da política de assistência social no Brasil e pela rede pública de fiscalização, bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades. (Regimento Interno do CMAS, 2024, artigo 21)

O CMAS publica, via resolução, calendário anual contendo as datas prováveis de reuniões ordinárias, sendo uma por mês na última quinta-feira de cada mês, assim como publiciza também o calendário anual das reuniões ordinárias das comissões temáticas. As reuniões extraordinárias ocorrem de acordo com a necessidade de deliberar no intervalo do cronograma publicado e as atividades externas solicitam participação do Conselho de acordo com suas próprias programações.

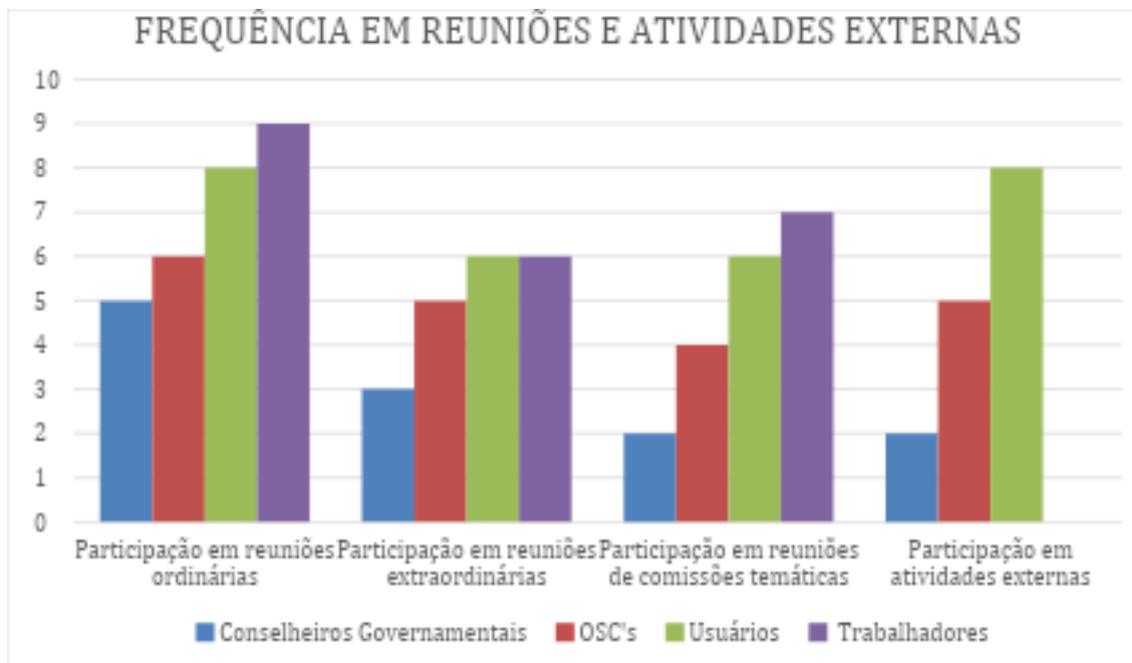
Os representantes do segmento de usuários e de trabalhadores apresentaram maior frequência em reuniões plenárias quando comparados aos demais conselheiros.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social



Fonte: CMAS Relatório de Gestão 2022/2024

Foram contabilizados os números absolutos de reuniões e atividades externas, como visitas institucionais e eventos que solicitaram a participação do CMAS. Na frequência de representações governamentais, pode-se notar que das nove secretarias municipais FUNPAPA, SESMA e SECON se fizeram mais presentes com mais de uma presença em cada cronograma anual de reuniões e, portanto, foram consideradas apenas essas três representações no gráfico demonstrado acima. Todavia, ao analisarmos a participação da sociedade civil nas reuniões pré-agendadas, percebe-se que há presença significativa dos segmentos de usuários e trabalhadores.

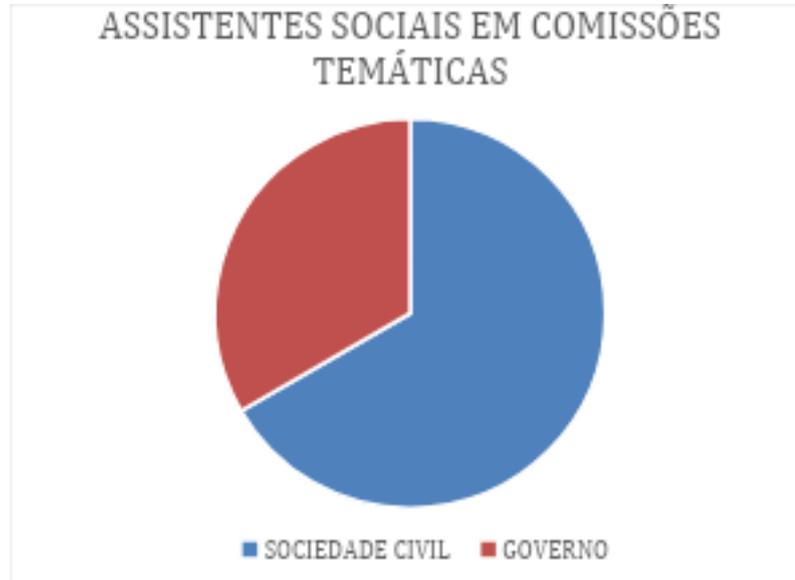
É importante ressaltar que as/os conselheiras/ros, em sua maioria, não são assistentes sociais e muitas/os declaram pouca ou nenhuma experiência/expertise na política de assistência social, bem como nos serviços e ordenamentos políticos referentes a essa Política.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social



Fonte: CMAS Relatório de Gestão 2022/2024

Pode-se observar que a sociedade civil obteve maior representação com habilidade no trato da Política de Assistência Social, sendo que das 09 representações, 06 tinham em sua composição assistentes sociais e das outras 03, 02 tinham conhecimento sobre a Política. Enquanto que das 09 representações governamentais apenas 03 tinham em sua composição assistentes sociais. Quanto à participação nas plenárias também podemos perceber que a sociedade civil se fez mais presente, 07 das 09 representações pouco faltavam, em relação aos governamentais apenas 03 eram mais presentes, sendo que 02 foram totalmente ausentes durante o período analisado.

No Brasil, há anos, existem pesquisadores discutindo a participação efetiva de conselheiras/os no controle social da política de assistência social. No II Encontro de Participação Democrática e Políticas Públicas, em 2015, foi apresentado um trabalho intitulado “A efetividade da participação na política de assistência social: institucionalização, deliberação e representação nos conselhos gestores dos municípios brasileiros”². Nesse estudo há a divulgação de uma teoria que organizou uma forma de mensurar o Índice de Controle Social (ICS) a partir de variáveis extraídas do preenchimento do Censo SUAS, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à

² autores: Rafael da Silva (Universidade Estadual de Maringá), Carla Almeida (Universidade Estadual de Maringá) e Euzeneia Carlos (Universidade Federal do Espírito Santo)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Fome, que tem como dimensões: a) o grau de institucionalização dos conselhos, b) a qualidade e abrangência dos processos deliberativos e c) a qualidade da representação em seu interior. Neste mesmo trabalho há definições importantes à compreensão da dimensão “efetividade” no controle social no Pará, visto que aquele trabalho analisou, via software específico, todos os municípios brasileiros no ano de 2012, evidenciando que o estado do Pará 31% registrou o menor percentual de municípios com baixo ICS. Todavia, doze anos depois, após mudanças trágicas na conjuntura política do Brasil, faz-se extremamente necessário repetir a pesquisa, principalmente em Belém. O referido estudo entende:

“Por efetividade estamos entendendo aqui a qualidade da participação, cuja avaliação é um passo fundamental para mensurar os seus impactos na gestão e nas políticas públicas. A construção de metodologias e de desenhos de pesquisa adequados para avaliar a qualidade da participação e mensurar seus impactos desafia atualmente a agenda de estudos sobre as inovações institucionais em função da própria multiplicação e expansão de instâncias de controle social em diversas áreas de políticas públicas no Brasil, particularmente das políticas sociais, como é o caso da assistência social.”
(SILVA,2012, p.25)

No tocante ao controle social, o estado do Pará, possui um trabalho publicado no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) que trouxe resultados do projeto de pesquisa “Avaliando a implementação do Sistema Único de Assistência Social na Região Norte e Nordeste: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil – destaque para o Pará – O Desmonte da Política de Assistência Social no Brasil (A Era Temer)”³.

“Os resultados apontam para um processo de fragilidade da Política de Assistência Social - PAS em Belém, materializada na baixa estruturação física, na falta de manutenção das instâncias de controle social, como o Conselho Municipal de assistência Social (CMAS), na ausência de engajamento dos usuários da PAS nos espaços de participação e controle social, além da frágil política de valorização profissional. De acordo com os sujeitos da pesquisa, a PAS e o SUAS avançam no que tange ao marco legal e à reestruturação da rede sócio assistencial, porém, os recursos orçamentários não são suficientes para manter e ampliar os níveis de cobertura.” (CRUZ,2019, p.2)

³ autoras: Sandra Helena Ribeiro Cruz, Luciana Pereira de Oliveira Tavares Mourão, Rafaela Seabra Guimarães, Sheila Silva Pontes, todas da Universidade Federal do Pará.

Na realidade do CMAS Belém, quanto a efetiva participação nas comissões temáticas, a sociedade civil mais uma vez se mostrou mais comprometida, na comissão de acompanhamento da política a qual era composta por 4 assentos governamentais e 4 assentos da sociedade civil, houve 02 OSC's e 01 representante governamental entre os mais presentes. Na comissão do Programa Bolsa Família formada por 4 representações não governamentais e 4 governamentais, os 02 representantes mais presentes são não governamentais. Na comissão de Financiamento e Orçamento integrada por 4 OSCs e 4 Governamentais a frequência aparece equiparada, mas pode-se notar mais presença do segmento governamental em reuniões com pautas acerca de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. E na comissão de Inscrição e Acompanhamento da Rede Socioassistencial constituída por 5 assentos governamentais e 5 assentos de OSCs apenas 01 da sociedade civil e 01 governamental eram atuantes.

As Comissão Temática de Controle Social do Programa Bolsa Família e demais Benefícios Socioassistenciais assim como a Comissão Temática de Inscrição têm agenda de reuniões pré-estabelecida havendo pelo menos uma reunião mensal destinada ao planejamento, avaliação das ações e à análise documental de denúncias de usuários da Programa Bolsa Família - PBF e análise das entidades que solicitam inscrição ou manutenção de inscrição no Conselho.

As visitas institucionais, tem o objetivo de verificar a existência dos serviços apresentados, bem como orientar possíveis adequações necessárias à execução, são agendadas semanalmente conforme as demandas que chegam ao CMAS, seguindo o seguinte fluxo: a equipe recebe essas demandas, orienta sobre o processo de manutenção e inscrição no conselho e também são as técnicas do CMAS quem agendam as visitas institucionais e requisitam a presença das/os conselheiras/os, encaminham a documentação, incluindo relatório e plano de ação institucional, para análise prévia.

As visitas institucionais acontecem com a presença da assistente social e, no mínimo, 01 conselheira/o, logo após é gerado um relatório da comissão contendo parecer sobre o pedido e esse relatório é submetido nas reuniões da plenária para deliberação de todos.

Em uma primeira análise o processo parece ser simples e conhecido pelas pessoas envolvidas, visto que a cada nova gestão há formações acerca da função política da/o conselheira/o, conforme resolução anteriores e atualizada pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 100 em seu artigo 25 que diz:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

“A função do(a) conselheiro(a) reveste-se de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões ou participação em diligências ou atividades de representação do conselho de assistência social.” (CNAS, 2023, artigo 25)

No entanto, não há um plano de capacitação permanente para conselheiros, como deliberado desde a Conferência Nacional de Assistência Social de 1995, a fim de promover o fortalecimento da função de conselheiro. Existe uma desmobilização sistemática que atravessa desde a indisponibilidade de estrutura como veículos e equipamentos eletrônicos até mesmo a capacitação continuada referida. Esse cenário tem rebatimento na fragilidade no exercício do papel de conselheiros que começa desde os entraves para o próprio agendamento da visita, pois poucos se colocam à disposição, o que torna o processo demorado, levando algumas vezes de 03 a até 05 meses para concluir a solicitação de certificação de serviços socioassistenciais.

Outro desafio nesse processo de certificação diz respeito à análise documental que na maioria das vezes não é realizada pelas/os conselheiras/os e os pareceres geralmente ocorrem no momento da reunião plenária e são baseados em entendimento/interesses particulares e/ou individuais. Essa forma de trabalho tem como consequência uma rede de serviços de assistência social não governamental marcada fortemente pelo assistencialismo mantendo a/o usuária/o da política no mesmo patamar de alienação e pobreza contrariando o objetivo Política Nacional de Assistência Social (PNAS) diz:

“Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial”. (PNAS, p 34).

Um quantitativo expressivo dessas organizações estão funcionando com objetivo particulares de favorecer interesses políticos partidários, pois estão vinculadas a deputados ou vereadores, os quais usam o fundo público através de emendas parlamentares para manter essas OSC's funcionando e captando eleitores, seja por meio da prestação de um serviço assistencialista ou um aquisição de um bem material, além de consultas exames e cursos que muitas vezes não tem aplicabilidade na realidade dessas pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário de participação do segmento de usuários e de trabalhadores, no controle social, os limites de atuação são grandes desafios em relação a efetividade do controle social de segmentos da sociedade civil, bem como uma confusão no próprio entendimento do papel de conselheiros da política de assistência social, está o grande desafio de superar os limites que lhes são impostos pela ausência de estratégias de fortalecer a participação e controle social como um plano de educação permanente.

A criação de espaços públicos de debate diminui as chances de decisões individuais sobre ações coletivas que podem ser capturadas por grupos de interesses particulares, por vezes pouco comprometidos com a abrangência de suas deliberações. Vale ressaltar que as OSC's certificadas passam a poder solicitar isenções de impostos como Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) além de poderem concorrer a editais públicos e receberem recursos de emendas parlamentares.

Quando tanto os conselheiros governamentais quanto os não governamentais, assim como os gestores, possuem os conhecimentos necessários, os desafios do cotidiano podem ficar mais possíveis de serem enfrentados. A educação permanente também apresenta soluções para que os processos de trabalho se aproximem cada vez mais dos usuários da assistência social, garantindo o seu direito à proteção social do Estado.

Na ausência de estratégias de formação continuada que poderiam incluir cursos, treinamentos, workshops, seminários e grupos de estudo para o aprofundamento e qualificação do debate da política de assistência social na esfera pública, o conselheiro muitas vezes encontra-se sozinho para conciliar seu trabalho remunerado e atividade não remunerada.

Nessa realidade o conselheiro busca avaliar e fiscalizar os processos deliberativos que vão para apreciação do pleno, mas sem qualificação suficiente para debater as causas e consequências dos entraves à efetivação da política de assistência social e os rebatimentos na vida do usuário em Belém.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, 1993.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento Social e Combate à fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS(NOB-RH/SUAS)**, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Política Nacional de Assistência Social/PNAS. **Resolução CNAS nº 100**, de 20 de abril de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022/2024. Conselho Municipal de Assistência Social. **CMAS Relatório de Gestão 2022/2024**. Belém do Pará, 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Belém do Pará). Deliberação nº 05/CMAS, de 10 de janeiro de 2024. Aprova a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belém-Pa. **Diário Oficial do Município de Belém**: parte 1: Poder Executivo, Belém, ano 24, n. 139, p. 29-31, 10 jan. 2024.

GOMES, V. L. B.; CASTILHO, D. R. ; LEMOS, E. L. S. . **Crise do capital e Desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos ao Serviço Social**. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 01, p. 447-466, 2017.

NASCIMENTO, Maria Antônia Cardoso; PONTES, Reinaldo Nobre; CRUZ, Sandra Helena Ribeiro. **“AVALIANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO NORTE E NORDESTE: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil”**. Pará, 2019.

PELAEZ, Elaine J. ; BEHRING, Elaine Rossetti ; BOSCHETTI, Ivanete ; CISLAGHI, Juliana F. ; BRAVO, Maria I. ; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. **AJUSTE FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL: retrocessos e desafios em tempos de ofensiva conservadora**. Revista de Políticas Públicas da UFMA, v. 24, p. 200-220, 2020.

SILVA, R.; ALMEIDA C.; CARLOS E. **A efetividade da participação na política de assistência social: institucionalização, deliberação e representação nos conselhos gestores dos municípios brasileiros**. In: II Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas. 27 a 30 de abril de 2015, UNICAMP, Campinas (SP).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social